



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

DECRETO Nº 3970/2020

Data 12/05/2020

PUBLICADO EM
13 - 05 - 2020
Jornal A.M.P.
Página 242
Edição 2008
marsete
Ass. Responsável

Súmula: Decreta Situação de Emergência no Município de Três Barras do Paraná, nos termos da Codificação Brasileira de Desastres – COBRADE nº 1.5.1.1.0 – doenças infecciosas virais, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR **HÉLIO KUERTEN BRUNING**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO, que ocorreram confirmações de casos de COVID19 – CORONAVÍRUS, no Município de Três Barras do Paraná,

CONSIDERANDO, que em virtude da confirmação do primeiro caso de COVID19 – CORONAVÍRUS, foram afetadas as áreas descritas no Formulário de Informações do Desastre (FIDE) anexo ao presente Decreto, e,

CONSIDERANDO, a Portaria nº 743, de 26 de março de 2020, do Ministério do Desenvolvimento Regional

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretada Situação de Emergência no Município de Três Barras do Paraná, para fins de prevenção e enfrentamento à pandemia da COVID-19, nos termos da Codificação Brasileira de Desastres – COBRADE nº 1.5.1.1.0 – doenças infecciosas virais.

Art. 2º - A decretação de Situação de Emergência tem como principais objetivos:

- I - promoção de ajuda humanitária para enfrentamento da pandemia do novo Coronavírus (COVID-19);
- II - resposta aos danos humanos e prejuízos econômicos decorrentes da pandemia do novo Coronavírus;
- III - prevenção de desastres sociais secundários;
- IV - atendimento às famílias em vulnerabilidade social.



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

Art. 3º - Para a realização das ações de prevenção e enfrentamento da COVID-19, será utilizada a ferramenta de gerenciamento de crises e ocorrências, denominado Sistema de Comando de Incidentes - SCI.

Art. 4º - Em decorrência da Situação de Emergência, autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da COMPDEC municipal, nas ações de resposta e enfrentamento a pandemia.

Art. 5º - Ficam ratificados todos os atos praticados com base na declaração de Estado de Emergência em saúde pública, em decorrência da infecção humana pelo novo Coronavírus, com fundamento no Decreto Municipal nº 3936/2020.

Art. 6º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Três Barras do Paraná, em 12 de maio de 2020.


HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito de Três Barras do Paraná